

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Ofício n.º 025 /GP/04

Em, 29 de Abril de 2004.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 938 de 29 de Abril de 2004, que "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.920,00 e dá outras providências".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS

Prefeito

Exm.º Sr.º

JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 921



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.920,00 e da outras providências.*

O projeto em epígrafe tem como objetivo abrir crédito adicional especial no orçamento, para dar agilidade processual aos eventuais contratos de serviços ou locação de imóveis, para fins educacionais, no desenvolvimento das atividades da educação básica.

Sendo assim, torna-se desnecessário citar maiores argumentos.

Palácio dos Pioneiros, em 29 de Abril de 2004.

CARLOS MAGNO RAMOS

Prefeito



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º **938**, em **29** de Abril de 2004.

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.920,00 e da outras providências".

CARLOS MAGNO RAMOS, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais) conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programática a seguinte discriminação:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1236510142.027 - Desenvolvimento da Educação Infantil

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.920,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em **29** de Abril de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum 12	Favor 12	contra 0	
Sessão Extraordinária	Horas 12:00		
Em 30 de 04 de 2004			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum 12	Favor 12	contra 0	
Sessão Extraordinária	Horas 12:10		
Em 30 de 04 de 2004			